



Comunicado importante

Nosso telefone principal (24) 2438-5300 **está fora do ar devido a problemas com a operadora de telefonia.**

Ainda não temos um prazo de retorno, mas já estamos trabalhando para resolver essa situação o mais rápido possível!

Pedimos a compreensão de todos.

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL: -**
planejamento.valenca@gmail.com -

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho
(*designado*)
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -
- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**





ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 - REMARCADO

Processo Administrativo nº: 3.443/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do veículo Renault/Duster Exp 16 SCE, fabricação 2019, modelo 2020, placa RY2G38, pertencente a frota da Guarda Municipal, incluindo mão de obra e peças,

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 08 de Abril de 2025 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

Processo Administrativo nº: 23.501/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção funerária dentro e fora do município de Valença/RJ, para o ano de 2025.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 09 de Abril de 2025 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 9003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4444/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para transporte de pacientes encaminhados diariamente para fora do domicílio.

Considerando as razões e a fim de resguardar o interesse público, consoante despacho fundamentado, RESOLVE pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9003/2025, com fundamento no disposto no do art. 69 da Lei nº. 14.133/2021.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Motauto Mota Automoveis Ltda

Processo Administrativo: 3782/2024

Objeto: Aquisição de um veículo destinado ao transporte de equipe de Serviço de Atendimento domiciliar (SAD)

Valor: R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais)

PASSA-SE A LER:

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Motauto Mota Automoveis Ltda

Processo Administrativo: 3782/2024

Objeto: Aquisição de um veículo destinado ao transporte de equipe de Serviço de Atendimento domiciliar (SAD)

Valor: R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa reais)

EXTRATO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO

Partes:

Comodatário: MUNICIPIO DE VALENÇA

Comodante: SALT TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 56.422.955/0001-91

Processo Administrativo: 23731/2024

Objeto: Substituição contratual

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: LRV Serviços de Saúde Ltda

Processo Administrativo: 811/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care) para atendimento a paciente com Mandado Judicial

Valor: R\$ 522.344,68 (quinhentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Air Liquide Brasil Ltda

Processo Administrativo: 4896/2024

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e locação de equipamentos destinados a atender mandados judiciais e pacientes hipossuficientes

Valor: R\$ 26.545,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

PROCESSOS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 2076/2025

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

DATA: 18/03/2025

P.R.N

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 56, DE 11 DE MARÇO DE 2025****“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Contribuintes.”**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso III e VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 279, de 12 de dezembro de 2024-NCTM, art. 558 e seguintes;

Considerando o processo administrativo nº. 19446/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Contribuintes prevista no art. 1º, do Decreto Municipal nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nomear, a partir desta data, os membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, órgão administrativo colegiado com autonomia decisória, que tem a incumbência de julgar, em Segunda Instância, os recursos voluntários ou de ofício referentes às impugnações apresentadas pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticados pela autoridade administrativa da Primeira Instância, por força de suas atribuições:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- titular: Vanessa Porto Meireles, matrícula nº. 144.145-presidente;
- suplente: Márcio Cezar da Silva Costa, matrícula nº. 122.378;

- titular: Tatiana Aparecida Caulo Paes, matrícula nº. 140.635- membro executivo;
- suplente: Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior, matrícula nº. 100.838;

- titular: José Carlos Fraga, matrícula nº. 104.337- membro executivo;
- suplente: Fábio Sérgio Lasneaux Oliveira, matrícula nº.141.550;

- titular: Wanderson Esteves Palmeira - membro executivo;
- suplente: Elisiana dos Santos Romeiro, matrícula nº. 101.249;

- titular: Edelson Lopes, matrícula nº. 211.690 - membro executivo;
- suplente: Joelma Maria dos Santos, matrícula nº. 140.228

II- REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

II.1. Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro
-titular: Rosimere Rodrigues

II.2. Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro
-titular: Vanessa Erbisti de Freitas
-suplente: Letícia Riberio.

§1º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período, observado o período anterior dos membros anteriormente nomeados.

§2º. Para auxiliar os trabalhos do Conselho fica nomeada à servidora Gracielle Maceió Alves, matrícula nº. 211.680, que atuará como secretária-geral e como suplente à servidora Letícia Teixeira Marques Simões, matrícula nº. 122.3430.”

Art. 2º. Em razão do estado de calamidade decretado pelo Decreto nº. 12/2025,os trabalhos do Conselho não serão remunerados, até ulterior decisão do Chefe do executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 50, de 27 de fevereiro de 2025.

Valença, 11 de março de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 63, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**“DELEGA FUNÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ.”**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 69, VI e 70 da Lei Orgânica do Município de Valença-RJ, e considerando a necessidade de delegar funções para o bom funcionamento da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao vereador HAROLDO CRUZ FILHO a função de representar o Prefeito Municipal em eventos empresariais a serem realizados na China no período de 24 a 30 de março de 2025.

Art. 2º. A delegação prevista neste decreto não implica na transferência de responsabilidade do Prefeito Municipal, e os atos celebrados durante a missão internacional ficam sujeitos a posterior ratificação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIAS**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 556, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1909, datado de 31/03/2025, página 8. ONDE SE LÊ: (...) junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. LEIA-SE:(...) junto à Secretaria Municipal de Governo. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 556, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 1º de abril de 2025, o (a) Sr. (a) **ROGÉRIO DUQUE E SILVA**, do Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 1º de abril de 2025, o (a) Sr. (a) **ROGÉRIO DUQUE E SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º/4/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 512, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, nos respectivos Níveis e Funções de Confiança, a contar do dia 3 de fevereiro de 2025:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
115584	PATRÍCIA DE ALMEIDA DELGADO DE AZEDIAS	Chefe de Secretaria – Nível A - FCSE – E M NOSSA SENHORA APARECIDA
142611	ARMANDO LUIZ DOS SANTOS SIOLVA	Chefe de Secretaria – Nível C - FCSE – E M REGINA COELI AMORIM
118141	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	Chefe de Secretaria – Nível C - FCSE – E M MARCOS ESTEVES
112593	DORALICE BARROS DA ROCHA ALVIM	Chefe de Secretaria – Nível B – FCSE – E M PINGO DE MEL
112127	CATIA CRISTINA LEAL FABIANO	Chefe de Secretaria – FCSE-A - CIMEE
140104	FERNANDA FELÍCIO FERREIRA	Chefe de Secretaria – Nível A - FCSE – E M PEDRO PAULO
140090	MARISTELA RIBEIRO DE SOUZA PAIVA	Chefe de Secretaria – Nível B – FCSE – E M ASSOC BALBINA FONSECA
140139	CARINA SANTOS DELGADO	Chefe de Secretaria – Nível B - FCSE – E M MARIA IELPO CAPOBIANCO
118.141	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	Chefe de Secretaria – Nível C - FCSE - E M MARCOS ESTEVES
136.603	SILVIO RUDNEY REIS DA CRUZ	Chefe de Secretaria – Nível A - FCSE - E M DAURA SILVA BARBOSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 516 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando o interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, A PEDIDO, no interesse da Administração Pública, o servidor **DIOGO ARANHA GUARINI**, matrícula nº. 144.133, para à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 17/03/2025.

Art. 2º. A representação judicial, extrajudicial e a consultoria e assessoria jurídicas da Secretaria Municipal de Educação serão de responsabilidade dos Procuradores e Consultores lotados na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 518, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31 de março de 2025, a Sra. **SHIRLEI DAS GRAÇAS SOARES**, do Cargo Comissionado de Assessor do Gabinete, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto à Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 31/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 520, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

Considerando o Memorando nº. 303/SME/2025 e o processo administrativo nº. 3584/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, nomeados através da Portaria nº. 424, de 20 de fevereiro de 2025, passando a constar a seguinte redação:

I-DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS

144223	JOSÉ VICTOR DIAS DOS SANTOS	Diretor Adjunto - Nível A – FDEA – ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO
--------	-----------------------------	---

II-DIRETORES ADJUNTOS

142638	DAIANY MACHADO PINHEIRO	Diretor Adjunto-Nível C-FDEA-E. M. MARIETA LOPES IELPO
111856	ANDREIA DA SILVA	Diretor Geral-Nível C-FDC-CRECHE MUNICIPAL CAIC DJALMA MACEDO



136271	MARIA RACHEL RODRIGUES DA CUNHA BRUM	Diretor Adjunto – Nível C - FDE - E M PROFESSORA REGINA COELI AMORIM
--------	--------------------------------------	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 522, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, a Sra. **JOSILANE DA SILVA**, matrícula nº. 137.235, como Diretora Geral, Nível A, Símbolo FDE, da Escola Municipal Pedro Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 523, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de abril de 2025, a Sra. **SHIRLEI DAS GRAÇAS SOARES**, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário de Turismo, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir do dia 1º de abril de 2025, a servidora **SHIRLEI DAS GRAÇAS SOARES**, como Assessora do Gabinete Executivo junto à Chefia de Gabinete, sem percepção de vencimento ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 529, DE 20 DE MARÇO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a indicação constante no processo administrativo de nº. 809/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SANDRA APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula nº. 100.080, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 809/2025, e como seu substituto o (a) Mirian Carla da Costa Lima, matrícula nº. 101.702.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 305/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 537, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 5530/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO ÁVILA MEJIAS**, matrícula nº. 211.707, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Carlos José Ramos de Jesus Santos, matrícula nº. 211.716, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo administrativo nº. 5523/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCO ANTÔNIO TOLEDO DOS SANTOS**, matrícula nº. 109.967, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo administrativo nº. 5523/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANDRÉ DE ASSIS MEJIAS**, matrícula nº. 122.076, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Sergio Antônoi Larcher Pinto, matrícula nº. 19542, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo administrativo nº. 5523/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 538, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 517, de 14 de março de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº.1904 datado de 19/03/2025, página 12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 547, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de abril de 2025, o Sr. **DENILSON SAMPAIO**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Promoção de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 539, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 17 de março de 2025, o Sr. **LEONARDO MAGALHÃES TEIXEIRA**, matrícula nº. 102.234, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Planejamento, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 552, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 17 de março de 2025, a Sra. **ÉRICA PÊGO DINIZ**, matrícula nº. 144.157, da Função de Confiança de Coordenador de Nutrição Escolar, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 542, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a partir do dia 31 de março de 2025, o Sr. **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, como Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, que vinha exercendo sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 553, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 17 de março de 2025, a Sra. a) **ANA LAURA DAMASCENO MAIA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 554, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 18 de março de 2025, a Sra. **ANA LAURA DAMASCENO MAIA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Nutrição Escolar, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 569, DE 31 DE MARÇO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a indicação constante no processo administrativo de nº. 17187/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOSILANE GOUVEA DA SILVA**, matrícula nº. 120.367, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 17187/2024, e como seu substituto o (a) Luara Maria Rodrigues Fernandes, matrícula nº. 211.670.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 593, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, Símbolo/Sigla APM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de abril de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Valença contra a
DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

FAÇA SUA PARTE!

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.



Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde



PROCESSOS SELETIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 010/SME/2025 - RETIFICAÇÃO

Professor I - Arte

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
6ª	CHIRLENE JUSTEM DE BEM SILVA	27/03/2025 - 5ªf	10h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Educação Física

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
8º	WELLINGTON ANGELO DA SILVA	27/03/2025 - 5ªf	10h30min	SME
9º	THIEGO PORTUGAL DE SOUZA	27/03/2025 - 5ªf	10h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Ciências

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
21º	MICHELE DE CARVALHO SAMPAIO COSTA	27/03/2025 - 5ªf	10h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
30º	JEFFERSON GEIZON SILVA DE BRITO	27/03/2025 - 5ªf	10h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Matemática

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
28º	ALICE MARIA SILVA PEREIRA	27/03/2025 - 5ªf	10h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
16º	MÁRCIA BARBOSA DA SILVA	27/03/2025 - 5ªf	8h30min	SME
17º	ELIANE APARECIDA NASCIMENTO	27/03/2025 - 5ªf	8h30min	SME



18º	FABIANA MARTINS	27/03/2025 - 5ªf	8h30min	SME
19º	ROSILEIA CRISTINA DA SILVA	27/03/2025 - 5ªf	8h45min	SME
20º	BRUNA DO NASCIMENTO FELIPE	27/03/2025 - 5ªf	8h45min	SME
21º	FRANCISMAR DA SILVA CORRÊA	27/03/2025 - 5ªf	9h	SME
22º	MARCO CÉSAR MORAES	27/03/2025 - 5ªf	9h	SME
23º	STELLI FERREIRA DE OLIVEIRA AMANCIO	27/03/2025 - 5ªf	9h	SME
24º	JULIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA SAVÁ	27/03/2025 - 5ªf	9h15min	SME
25º	THEREZA CRISTINA ALVES VALLE	27/03/2025 - 5ªf	9h15min	SME
26º	BELARMINDA GEORGINA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	27/03/2025 - 5ªf	9h15min	SME
27º	MARA LUCIA DE ALMEIDA CASTILHO	27/03/2025 - 5ªf	9h30min	SME
28º	FERNANDA APARECIDA MARTINS	27/03/2025 - 5ªf	9h30min	SME
29º	LUANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/03/2025 - 5ªf	9h30min	SME
30º	CAMILLA CARNEIRO TELES	27/03/2025 - 5ªf	9h45min	SME
31º	ANGÉLICA CARVALHO DE FREITAS	27/03/2025 - 5ªf	9h45min	SME
32º	JOÃO PEDRO VASCONCELOS DA SILVA	27/03/2025 - 5ªf	9h45min	SME
33º	ANDRÉA DOS ANJOS SILVA GOMES	27/03/2025 - 5ªf	10h	SME
34º	EDMARA ALVES RODRIGUES DE SOUZA	27/03/2025 - 5ªf	10h	SME
35º	NATÁLIA DE FÁTIMA FIGUEIRA DAMASCENO	27/03/2025 - 5ªf	10h	SME
36º	LARISSA MOURA DA SILVA BRONSATO CANELLA	27/03/2025 - 5ªf	10h15min	SME
37º	DAISE DE MORAES NASCIMENTO	27/03/2025 - 5ªf	10h15min	SME
38º	THAÍS APARECIDA DE FREITAS BASTOS	27/03/2025 - 5ªf	10h15min	SME
39º	CAMILA DO COUTO FERREIRA COELHO	27/03/2025 - 5ªf	10h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor II -PCD

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
198º	VIVIANE DE SOUZA CORREA	27/03/2025 - 5ªf	8h45min	SME
215º	ELIMÁRCIA MOURA COSTA DO VALE	27/03/2025 - 5ªf	9h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação

busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
Busca Ativa
Escolar!







SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 011/SME/2025				
Professor I - Arte				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
7º	LAIANE SOUZA DA SILVA	03/04/2025 -5ªf	9h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - Educação Física				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
11º	FLAVIO ZIMMARO	03/04/2025 -5ªf	9h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - Geografia				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
13º	RAFAEL ALEXANDRE	03/04/2025 -5ªf	9h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - Língua Inglesa				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
5º	RODOLFO OLIVEIRA DE LA VEGA	03/04/2025 -5ªf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - Matemática				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
29º	ROSILANE DINIZ DE SOUZA	03/04/2025 -5ªf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - História				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
23º	GABRIEL MOREIRA MEDEIROS LAUREANO	03/04/2025 -5ªf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				



Professor I - Ensino Religioso				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
5º	ANNA LUIZA DE AVELAR MELO	03/04/2025 -5ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
40º	GABRIELA BARBOSA DE SOUZA SILVA	03/04/2025 -5ªf	9h45min	SME
41º	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA	03/04/2025 -5ªf	9h45min	SME
42º	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA RAMOS	03/04/2025 -5ªf	9h45min	SME
43º	CASSIA MAGALHÃES RIMULO DIONISIO	03/04/2025 -5ªf	9h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/PMV/2025
CONVOCAÇÃO N.º 011/PMV/2025
DA CONVOCAÇÃO
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ;
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 012/SME/2025				
Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
45º	EDUARDA GUIMARÃES NUNES	03/04/2025 - 5ªf	10h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Cozinheira Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
21º	JULIANA DE OLIVEIRA ALVES	03/04/2025 - 5ªf	10h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Monitor				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	BRUNA PATRICIO DA SILVA MEDEIROS	03/04/2025 - 5ªf	10h15min	SME
2º	RAQUEL DAS GRAÇAS DO COUTO FONTES MARTINS	03/04/2025 - 5ªf	10h15min	SME
3º	PRISCILA DE FÁTIMA DA SILVA	03/04/2025 - 5ªf	10h15min	SME
4º	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	03/04/2025 - 5ªf	10h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/PMV/2025
CONVOCAÇÃO N.º 012/PMV/2025
DA CONVOCAÇÃO
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

**CONSELHOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA**

Aos dias cinco do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às treze e trinta, iniciou a primeira reunião ordinária do CMDCA. Alan iniciou se apresentando, como coordenador da casa dos conselhos, justificou o atraso da Kelly que está no Cine informou que a secretaria de administração não justificou sua falta. Posteriormente seguiu para as apresentações dos participantes. Item 1 da pauta foi a eleição do CMDCA. Foi verificado a existência de quórum para a eleição, tendo 4 representantes do governo e 5 representantes da sociedade civil. Verificando a lei, e o regimento interno deu-se seguimento a eleição, sendo o Alan eleito presidente; Neuza Figueira, vice-presidente; Amanda, 1º secretaria; Denis 2º secretário; Keili, 1º tesoureira; Juliana, 2º tesoureira. A plenária deliberou que primeiro deverá ser publicada a portaria de indicação dos conselheiros representantes e posteriormente fazer a publicação da composição da diretoria.

*Antonio Carlos Vianna, Donilê César de Oliveira, Santa
Rebeca Soares, Neuza Maria Figueira e Silva, Neuza AP Domingos,
[assinatura], Juliana Soreck Figueira, Carlos Eduardo Panno.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 10h30min, iniciou-se a reunião agendada pelo Promotor de Justiça com o CMDCA com o objetivo de conhecer a nova composição do conselho, ouvir as demandas e aproximar a atuação do CMDCA junto ao Ministério Público. Deixou a cópia de uma cartilha do MP sobre Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. O promotor fez uma explicação sobre as esferas de proteção integral dos direitos da criança e do adolescente (família, Estado e sociedade). Explicou sobre o CMDCA ser um órgão deliberativo que atua enquanto sociedade na proteção integral. O promotor deu exemplos de situações que violam os direitos da criança e do adolescente e que o CMDCA deve atuar. Falou sobre o CMDCA fazer a ponte entre as secretarias para ter mais comunicação e agir enquanto fiscalizador das políticas públicas. Disse que o CMDCA precisa definir prioridades para conseguir avançar. Ressaltou que o que muda a sociedade não é a lei, mas a alteração do comportamento sobre ela. Disse que o CMDCA é o conselho mais difícil por ser intersetorial, precisa atuar na saúde, educação, esporte, assistência social. Falou sobre a necessidade de ter um lugar fixo para reunião, uma periodicidade das reuniões, divulgação dos encontros do conselho. A conselheira Keili perguntou como a representação do poder público deve atuar, considerando que as reuniões do Conselho apresentam situações que conflituam com a secretaria que representa e os vínculos são fragilizados com cargos de confiança e contratos. Foi falado que preferencialmente devem ser indicados representantes efetivos para compor o CMDCA. Promotor explicou que no conselho o representante do poder público leva a demanda para sua secretária. As decisões são colegiadas e não pessoais, quem é o porta-voz do conselho é o presidente e ele que vai levar diretamente as demandas. Também pontuou a necessidade de um fluxo para os conselheiros faltantes. Quando o conselheiro tiver um número X de faltas, comunica o prefeito para tomar uma providência, se permanecer faltando comunica ao Ministério Público. Abriu o espaço pra fala do CMDCA sobre o que espera do MP. Alan, presidente do CMDCA, falou que o Conselho está fazendo um plano de ação para 2025 e vai buscar orçamento para o Conselho Tutelar. Dr. João, explicou que o orçamento é feito no ano anterior, com a previsão da receita e fixação das despesas. Alan disse que o CT está com dificuldade para participar de capacitação devido à falta de recursos e problemas com o carro. O promotor respondeu que é necessária uma estratégia contínua para resolver as questões do carro, que é possível ver com o secretário da pasta de assistência social uma solução em longo prazo. O conselheiro Rodrigo informou que o município tem uma licitação para manutenção dos carros, que é necessário o Conselho Tutelar fazer o pedido para a secretaria de assistência social e o secretário encaminhar para a prefeitura o pedido. A conselheira Ivanita solicitou orientação do Ministério Público para a construção de um protocolo e capacitação continuada para atendimento de casos de violência sexual, e foi respondido que é necessário criar protocolo de atendimento. Também foi falado sobre o Serviço de Acolhimento Familiar, o Promotor explicou a importância do serviço, que é preferencial ao acolhimento institucional e gera menos despesas ao poder público. Sem mais, o promotor se colocou à disposição do CMDCA e encerrou-se a reunião às 12h30min.

**Ata da Reunião - Programa Família Acolhedora com CMDCA****Data:** 18 de março de 2025**Hora de Início:** 9h**Hora de Término:** 11h

Aos 18 dias do mês de março de 2025, às 9h, iniciou-se a reunião agendada pelo Secretário de Assistência Social, com o Programa Família Acolhedora e o CMDCA. A pauta da reunião foi a **Destinação de Recursos do Fundo da Criança e do Adolescente para o Programa Família Acolhedora**. O Secretário de Assistência Social destacou a importância do recurso do Fundo da Criança e Adolescente para o Programa Família Acolhedora, ressaltando que esse financiamento é essencial para a implementação e manutenção do modelo de acolhimento familiar, com o objetivo de proporcionar um ambiente mais seguro e humanizado para as crianças e adolescentes, como alternativa à institucionalização. A Conselheira Neuza informou que o CMDCA ainda não teve acesso às contas do Fundo e destacou a existência de duas contas, sendo que uma delas se encontra inativa. A coordenadora do Programa Família Acolhedora explicou que uma das contas se encontra inativa. Ficou acordado que será feita uma análise mais detalhada das contas para esclarecimentos adicionais. O CMDCA, conforme decisão em plenário e com base na fala do Secretário Assistência Social, decidiu por votação que será destinado ao Programa Família Acolhedora o valor de **R\$ 84.000,00**, sendo **(10% (R\$ 22.200,00))**, além de um **aditivo de R\$ 61.800,00**, totalizando **R\$ 84.000,00**). Conforme a fala da Coordenadora do Programa Família Acolhedora, será necessário **R\$ 1.400,00** para cada família, inicialmente para 5 famílias, totalizando **R\$ 7.000,00** em 12 meses, visando iniciar o projeto

. Foi ainda acordado que poderá haver um aditivo de **R\$ 500,00 por criança ou adolescente com deficiência**, caso o acolhido(a) envolva essas condições. Em relação à necessidade de ajustes nas **Leis do Fundo da Criança e Adolescente**, na **Lei do CMDCA** e na **Lei do Programa Família Acolhedora**, foi decidido que o conselho se reunirá no **dia 21 de março de 2025, às 9h**, para realizar as análises e embasar as decisões futuras, garantindo que as ações estejam em conformidade com a legislação vigente e com a transparência dos recursos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h pelo Presidente.